



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO ADITIVO Nº 14/2025**  
**CONTRATO: 29/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1626/2024**  
**VALOR: R\$ 4.500,00**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 14/2025, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO OCUPACIONAL PARA PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTROS TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ABUS & ABUS TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, NA FORMA ABAIXO":**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ABUS & ABUS TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 54.014.361/0001-16, com sede à Rua Pastor José Francisco, n.º 215 – Vila Adelino, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Viviane de Souza Abus, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 53.087.832-x e CPF n.º 452.968.968-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa para disponibilização de profissional para prestação de serviços de atendimento Terapêutico Ocupacional para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros Transtornos de Desenvolvimento no Município de Pedrinhas Paulista/SP, conforme Termo de Referência apensado ao processo administrativo 1626/2024, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO**

1.1 Fica aditado, a partir do dia 07/05/2025, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao contrato 29/2024, que correspondente ao valor acordado entre as partes de R\$1.500,00 de acréscimo por mês, pelo aumento de 8 horas por semana de execução do serviço ou seja mais 1 dia na semana.

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



02.05 – Sec. Mun. de Saúde  
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0023.2041.0000 – Manutenção de Programa de Saúde  
3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais (Desp 138 - F1)

## CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 124 I “b” c.c Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 29/2024.

2.2. Esclarece que tal acréscimo se faz necessário, tendo em vista o aumento da demanda por consultas desta especialidade.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau  
CONTRATANTE

**ABUS & ABUS TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**  
Viviane de Souza Abus – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_